



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 14.351, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2002.

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade Hanseniana da
Diocese de Jataí, estabelecida na Rua Castro Alves, n. 1750 - Vila Santa Maria - Jataí - Go.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 3 de dezembro de
2002, 114º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
WALTER JOSÉ RODRIGUES

(D.O. de 09-12-2002)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 09/12/2002

Autor	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades